



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º006/2024 URFM 2024

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 047/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: “Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial e Comercial ROMMER VILLE III, e dá outras providências.”

Considerando que se trata de um Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo do Projeto de loteamento residencial e comercial ROMMER VILLE III” na área urbana da cidade, contendo 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), conforme certidão de matrícula nº4.342, de propriedade DE ROMMER LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.408.800/0001-09, localizado na rua 02 de novembro (estrada R-21) setor, Chácara 111, Projeto Querência 1, Querência - MT.

MÉRITO

Diante disso, visando atender a inserção de um novo loteamento é essencial para atender à crescente demanda habitacional e fomentar o desenvolvimento urbano de forma ordenada e sustentável. Com infraestrutura planejada e acessível, o projeto proporcionará moradias dignas, estimulará a economia local e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, promovendo inclusão social e oportunidades para a população.

Considerando o relatório técnico de análise emitido pelo Departamento de Assessoria de Arquitetura, Estudos e Projetos verificou-se que o projeto atende plenamente aos aspectos técnicos que regem a implantação de loteamentos, como a adequação ao plano diretor, a destinação de áreas públicas, a infraestrutura básica e o respeito às normas ambientais e urbanísticas vigentes. Com base na análise, atesto o cumprimento integral do processo legislativo e das normas municipais, esta Comissão concluiu, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária 47/2024, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação no mérito.

Este é o parecer.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



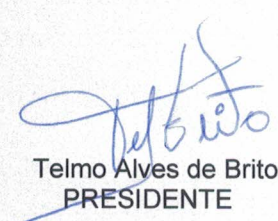
PROTOCOLO GERAL 553/2024
Data: 18/12/2024 - Horário: 09:40
Legislativo

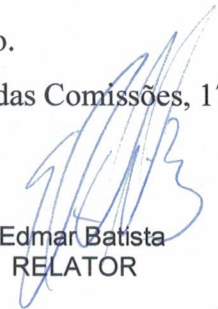


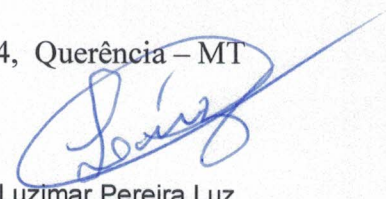
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 Dezembro de 2024, Querência – MT


Telmo Alves de Brito
PRESIDENTE


Edmar Batista
RELATOR


Luzimar Pereira Luz
MEMBRO